



Câmara Municipal de Aguai

C.N.P.J. – 52.356.656/0001-45

REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº 013/2024

SETOR SOLICITANTE

☐ Contabilidade ☐ Secretaria ☐ Jurídico ☐ Som, Imagem e TI ☒ Zeladoria

DO OBJETO:

A presente despesa tem por objetivo a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Aguai, conforme memorial descritivo:

MEMORIAL DESCRITIVO		
ITEM	QTD:	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
01	20	FLANELA (38 X58cm BRANCA)
02	20	VEJA MULTIUSO ORIGINAL
03	40	ALCOOL 1 LT 70%
04	45	ALCOOL PERFUMADO 500 ML (CASA LIMPA FLORAL)
05	60	DESINFETANTE BUFALO 2 L EUCALIPTO
06	35	SACO LIXO 50 L FORTÃO
07	28	SPRAY GLADE REFIL- LAVANDA
08	65	CASA E PERFUEM SENSUALIDAD 1 LITRO
09	8	DETERGENTE YPE NEUTRO
10	55	ÁGUA SANITÁRIA BUFALO 2L
11	30	ALCOOL GEL COPEALCOOL 70% (400g)
12	2	LIMPA PEDRA 2 LITROS
13	25	DESINFETANTE PINHO SOL ORIGINAL 1 LITRO
14	35	PANO DE CHÃO ALVEJADO (OBS DO GRANDE 48x68)
15	10	PANO DE PRATO
16	2	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA PCT C/4
17	30	PAPEL HIGIÊNICO NEVE
18	20	SPB INSETICIDA
19	30	SACO LIXO FORTÃO 30 L
20	2	CESTO PARA LIXO – 35 OU 40 LITROS
21	2	SUPER BONDER ORIGINAL
22	6	BOM AIR (AIR WICK)
23	20	LISOFORM ORIGINAL
24	20	PAPEL TOALHA

OBS: As marcas sugeridas são apenas opções, mas é possível considerar alternativas semelhantes.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A presente despesa justifica-se em virtude da Seção de Almojarifado ter a necessidade de reabastecer seu estoque e atender a previsão de consumo da Câmara Municipal de Aguai.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: 339030 - Material de Consumo

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726310

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguai-SP – CEP: 13863-230

E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: <https://www.aguai.sp.leg.br>



Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. – 52.356.656/0001-45

ENTREGA DO OBJETO: O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Aguaí: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 235, Parque Interlagos – CEP 13863-230.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é dispensável o procedimento licitatório nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Câmara Municipal de Aguaí, 24 de janeiro de 2024.

VER. LEANDRO CREPALDI DE LIRA
PRESIDENTE